



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL n° 017/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Porto da Folha, em atendimento aos Princípios da Publicidade e da Celeridade, torna público, para conhecimento de todos, a alteração do Edital da licitação, na modalidade acima especificada, por inexatidão material e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para a realização da Festa do Vaqueiro do município de Porto da Folha/SE.

ALTERAÇÃO REALIZADA: No Sub-item 8.7 “b” do Edital, ONDE SE LÊ: “ 8.7.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b) Comprovante de Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), válida na data de abertura da Licitação. Devendo constar nesse documento a comprovação de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, como empregado, sócio, consultor ou prestador de serviços, responsável técnico devidamente qualificado, devendo ser considerados as seguintes modalidades: Engenheiro Civil ou Arquiteto Para os Itens 08, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 19, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Eletricista, Técnico em Eletrônica ou Técnico em Eletrotécnica (Obs: qualquer um desses 04 profissionais) Para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 20 e 21 e Engenheiro Mecânico para os itens 20 e 21.”, LEIA-SE: “8.7.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b) Comprovante de Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), válida na data de abertura da Licitação. Devendo constar nesse documento a comprovação de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, como empregado, sócio, consultor ou prestador de serviços, responsável técnico devidamente qualificado, devendo ser considerados as seguintes modalidades: Engenheiro Civil ou Arquiteto Para os Itens 08, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 19, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Eletricista, Técnico em Eletrônica ou Técnico em Eletrotécnica (Obs: qualquer um desses 04 profissionais) Para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 20 e 21 e Engenheiro Mecânico ou Técnico em Mecânica para os itens 20 e 21.”

MOTIVO: ADEQUAÇÃO NO EDITAL.

Assim, tendo em vista que a alteração realizada, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, por se tratar de habilitação – qualificação técnica, dispensa-se, desta forma, a reabertura de prazo de publicação, bastando, tão somente, a divulgação que aqui se dá, na forma do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93, permanecendo o Edital alterado, e informações complementares, à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça: Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 3349-1492, ou através do e-mail: cpl.portodafolha@gmail.com ou pelo site: WWW.portodafolha.se.gov.br.

Porto da Folha-SE, 21 de Agosto de 2019.


Rafael Oliveira Resende
Pregoeiro